

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº. 1216/2007**

**“Concede gratificação pelo exercício da função  
que menciona”**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedida uma gratificação mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor municipal que estiver no exercício das funções de Presidente da Comissão de Licitação Pública.

Art. 2º. A despesa decorrente da gratificação instituída no art. 1º, correrá à conta da dotação orçamentária - Pessoal Civil - unidade a que estiver lotado o servidor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de maio de 2007.

  
Dirceu Passos

Prefeito Municipal



